

ANEXO XII
DISTRITO FEDERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	283.735.134		283.735.134
Resíduo referente à repactuação do Contrato nº 003/99-STN/COAFI não assinada nos termos da Lei Complementar nº 156/2016 ⁽¹⁾	222.807.120	Conforme autos do Mandado de Segurança 34.154 no STF pendente de julgamento de mérito, está sendo pleiteado o pagamento em 12 parcelas.	222.807.120
Demandas Judiciais Novacap	26.488.338	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	26.488.338
Ações Cíveis e Trabalhistas CODHAB	303.550	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	303.550
Ações Trabalhistas Metrô	4.147.805	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	4.147.805
Ações Cíveis Metrô	1.652.551	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	1.652.551
Demanda Judiciais EMATER	16.023.853	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	16.023.853
Demanda judiciais CODEPLAN	12.311.918	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	12.311.918
Dívidas em Processo de Reconhecimento	311.579.082		77.446.170
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2015, considerando transferências do FCDF ^{(1) (3)}	169.271.238	Ingresso de recurso administrativo e, se necessário, de ação judicial com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF ^{(1) (3)}	39.924.630
Processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2016, considerando transferências do FCDF ^{(1) (3)}	142.307.844	Ingresso de recurso administrativo e, se necessário, de ação judicial com a finalidade de desconsiderar as transferências do FCDF ^{(1) (3)}	37.521.540
Avais e Garantias Concedidas	237.384.000		237.384.000
Garantia concedida à CAESB referente Contrato BID 3168/OC-BR ⁽²⁾	151.409.171	Em havendo descumprimento do contrato por parte da Caesb, será providenciado crédito orçamentário mediante cancelamento de despesas discricionárias	151.409.171
Garantia concedida à CEB referente ao Contrato CEF nº 1041.349.0000001 ⁽²⁾	85.974.829	Em havendo descumprimento do contrato por parte da CEB, será providenciado crédito orçamentário mediante cancelamento de despesas discricionárias	85.974.829
Outros Passivos Contingentes	5.427.289.506		62.569.606
Possível processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2017 ^{(1) (3)}	32.051.617	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	32.051.617
Possível processo fiscalizatório da Receita Federal do Brasil referente ao PASEP exercício de 2018 ^{(1) (3)}	21.615.196	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	21.615.196
Outros Passivos Contingentes Novacap	1.693.363	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	1.693.363
Outros Passivos Contingentes CODEPLAN	7.209.430	Em havendo decisão judicial desfavorável, será providenciado crédito orçamentário mediante o cancelamento de despesas discricionárias.	7.209.430
Pagamento da terceira parcela do reajuste a diversas carreiras Passivo de 2015 a 2019.	5.364.719.899	Aguarda decisão do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a legalidade dos aumentos em desatenção às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em havendo decisão pelo implemento do aumento, deverá ser verificada a possibilidade de pagamento seguindo cronograma que viabilize o atendimento das demais despesas do estado.	0
SUBTOTAL	6.259.987.722	SUBTOTAL	661.134.910
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Incorporação ao orçamento vigente dos restos a pagar processados inscritos sem lastro financeiro no último exercício.	1.093.000.000	Estabelecer reserva financeira, mediante limitação de empenho, para quitar as obrigações na medida do espaço fiscal do DF.	
Incorporação ao orçamento vigente dos restos a pagar não processados inscritos sem lastro financeiro no último exercício.	669.000.000	Estabelecer reserva financeira, mediante limitação de empenho, para quitar as obrigações na medida do espaço fiscal do DF.	
Suspensão dos repasses do IRRF, relativo ao exercício de 2020, sobre as remunerações e proventos dos servidores das forças de Segurança pagos com recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal - Acórdão nº 684/2019 – TCU.	801.854.609	Aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a legalidade do ressarcimento. Em havendo decisão desfavorável, serão providenciadas limitação de empenho e utilização da reserva de contingência.	801.854.609
Ressarcimento aos cofres do Tesouro Nacional, dos valores do IRRF incidentes sobre as remunerações e proventos dos servidores do Corpo de Bombeiros Militar e das Polícias Civil e Militar pagos com recursos do FCDF do período de 2003 a 2018.	10.192.520.797	Aguardar decisão do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a legalidade do ressarcimento. Em havendo decisão pelo ressarcimento dos recursos, deverá ser verificada a possibilidade de pagamento seguindo cronograma que viabilize o atendimento das demais despesas do estado.	
Frustração de Arrecadação	256.690.717	Limitação de empenho e utilização da reserva de contingência.	256.690.717
Discrepância de Projeções Novacap	2.000.000	Limitação de Empenho	2.000.000
SUBTOTAL	13.015.066.123	SUBTOTAL	1.060.545.326
TOTAL	19.275.053.844	TOTAL	1.721.680.236

FONTE: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

⁽¹⁾ Valores referentes a março de 2019.

⁽²⁾ Valores referentes a dezembro de 2018, em razão da atualização quadrimestral do saldo devedor para publicação do Relatório de Gestão Fiscal.

⁽³⁾ No caso de requerimento de parcelamento 30 (trinta) dias contados do auto de infração, há concessão de redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa.